



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

Mensagem 067/2025
de 2025.

São Pedro do Butiá/RS, aos 13 de junho

Ilmo. Sr.
Moacir Steffens
Presidente Câmara Municipal de Vereadores

Para apreciação desta Casa Legislativa, segue anexo o Projeto de Lei 067/2025,
**que ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 13.346,27 E REDUZ
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

JUSTIFICATIVA:

- A) Torna-se necessária a abertura de crédito especial, por redução de dotação orçamentária.
- B) Este procedimento visa promover o ajuste necessário no orçamento vigente, com vistas à readequação das dotações orçamentárias das áreas da Saúde e da Assistência Social, em razão de rescisões contratuais e exonerações recentemente ocorridas, que impactaram a estrutura orçamentária originalmente prevista para o exercício.
- C) Adicionalmente, o ajuste contempla a criação de dotação específica para viabilizar o pagamento dos valores apurados no Processo Administrativo Especial (PAE) nº 09/2024, referente ao acúmulo de gratificações e funções exercidas por servidores públicos municipais, conforme determinado em procedimento administrativo próprio.
- D) Diante disso, solicitamos apreciação e aprovação deste projeto de lei, ora apresentado, com **URGÊNCIA**.

Sem mais,

Atenciosamente.

Narciso Luis Lenz
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

Projeto de Lei 067/2025.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 13.346,27 E REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

NARCISO LUIS LENZ, Prefeito do Município de São Pedro do Butiá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente lei municipal:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO ESPECIAL nas seguintes classificações orçamentárias:

07 – SECRETARIA DE SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

07.03 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 – Assistência social

08.122 – Administração Geral

08.122.0120 – programa de gestão e manutenção de serviços

08.122.0120.2.766 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSIST. SOCIAL

3.1.90.94.00.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
R\$ 3.015,00

Fonte de Recurso: 500 Recursos Não vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: 0000 Sem Detalhamento

Complemento da Fonte: 0000 - Não se aplica

07 – SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL

07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 – SAÚDE

10.301 – Atenção básica

10.301.0290 – ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE

10.301.0290.2710-MANUTENÇÃO CONVÊNIO ATENÇÃO PRIMÁRIA

3.1.90.94.00.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
R\$ 1.000,00

Fonte de Recurso: 500 Recursos não vinculados de impostos

Detalhamento da Fonte: 1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde

Complemento da Fonte: 0000 - Não se aplica



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.01 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04 ADMINISTRAÇÃO

04.122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

04.122.0120 – PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS

04.12.0120.2302 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.1.90.92.00 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

R\$ 9.331,27

FONTE: 500 recursos não vinculados de impostos

Detalhamento da Fonte: 0000 Sem Detalhamento

Complemento da Fonte: 0000 - Não se aplica

TOTAL

R\$ 13.346,27

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no Artigo 1º, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

07 – SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL

07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 – SAÚDE

10.301 – Atenção básica

10.301.0290 – ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE

10.301.0290.2710-MANUTENÇÃO CONVÊNIO ATENÇÃO PRIMÁRIA

3.1.90.11.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS

R\$ 1.000,00

Fonte de Recurso: 500 Recursos não vinculados de impostos

Detalhamento da Fonte: 1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde

Complemento da Fonte: 0000 - Não se aplica

07 – SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL

07.03 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 – Assistência social

08.122 – Administração Geral

08.122.0120 – programa de gestão e manutenção de serviços

08.122.0120.2.766 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSIST. SOCIAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

3.1.90.11.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS
R\$ 3.015,00

Fonte de Recurso: 500 Recursos Não vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: 0000 Sem Detalhamento

Complemento da Fonte: 0000 - Não se aplica

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.01 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

06 – Segurança Pública

06.181 – Policiamento

06.181.0120 – Programa de gestão e manutenção de serviços

06.181.0120.1.303 - CONSTRUÇÃO PRÉDIO BRIGADA MILITAR/POLÍCIA CIVIL

4.4.90.51.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
R\$ 9.331,27

Fonte de Recurso: 500 Recursos Não vinculados de impostos

Detalhamento da Fonte: 0000 Sem Detalhamento

Complemento da Fonte: 0000 - Não se aplica

TOTAL

R\$ 13.346,27

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos